



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA, NO EXERCÍCIO DE 2017.

PROCESSO Nº. 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/02/2017

HORÁRIO: 08:30 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA – PRAÇA DR. RÚSVEL DA ROCHA, 49, CENTRO - SALA DE LICITAÇÃO.

PREGOEIRA OFICIAL: LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA

A Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, prefeita do Município de Sobrália, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº123/2006, no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço por Item** – Processo Licitatório nº 12/2017, Pregão Presencial nº. 04/2017 objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e utensílios de cozinha para as diversas secretarias do município de Sobrália, relacionados abaixo, que integra o presente edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Sobrália situada a Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – Sobrália – Minas Gerais, iniciando-se no dia 09/02/2017, às 08:30 horas e será conduzido pela Pregoeira Oficial Sra., LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA com o auxílio da Equipe de Apoio.

Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de cadastramento constantes neste Edital.

1 - DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

de Cozinha para as diversas secretarias do município de Sobralia, no exercício de 2017.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	600	Unid.	Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 2L, validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.
02	100	Unid.	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1L
03	250	Unid.	Álcool gel 500g c/válvula pump - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente.
04	70	Unid.	Amaciante de Roupas com variados perfumes, em embalagem de 2L.
05	100	Unid.	Avental branco, tipo PVC, com forro, Medindo 120X70cm. Com amarras na cintura e no pescoço.
06	90	Unid.	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 10 litros, com alça.
07	90	Unid.	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 15 litros, com alça.
08	80	Unid.	Bota de segurança, tipo impermeável, confeccionada em PVC, comprimento do cano aproximado de 28cm. Na cor Branca. Numeração "40".
09	80	Unid.	Bucha de espuma macia para banho adulto.
10	90	Unid.	Bucha de espuma macia para banho infantil.
11	60	Unid.	Cera líquida auto brilho, incolor, embalagem com 750 ml.
12	140	Unid.	Cloro puro, para uso em geral. Frasco 2L.
13	60	Unid.	Condicionador capilar infantil, embalagem plástica de 350ml. Data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.
14	10	Cx.	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem: Caixa com 2.500 unid.
15	10	Cx.	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem: Caixa com 2.500 unid.
16	80	Unid.	Creme dental proteção anticáries. Embalagem 90g.
17	110	Unid.	Creme infantil proteção anticáries. Embalagem 90g.
18	70	Unid.	Creme para pentear infantil, suavemente perfumado sem enxague, com 350ml. Data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.
19	420	Unid.	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Embalagem de 2L, nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.
20	80	Unid.	Desodorizador ambiental (odorizador de ambientes), aerosol. Essências suaves tipo lavanda. Frasco de 400ml.
21	100	Unid.	Desodorizador sanitário, refil com suporte para vaso sanitário.
22	600	Unid.	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico. Embalagem de 500ml.
23	30	Unid.	Escova de cabelo de plástico.
24	30	Unid.	Escova de roupa, dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. – Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas. Ideal para lavar peças do vestuário.
25	1000	Unid.	Escova dental infantil, cores sortidas, capa antibacteriana cerdas extra macias em formato angulado que protegem as gengivas e proporcionam limpeza efetiva, , cabeça compacta oval desenvolvida com material suave, se adapta às bocas pequenas , cabo largo e anatômico.
26	60	Unid.	Escova sanitária plástica tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Durável e higiênica.
27	20	Unid.	Espanador de pó em plumas de avestruz. Com cabo medindo 30 cm.
28	600	Unid.	Espanja de lã de aço 100% ecológico. Composição: aço carbono. Embalagem com 8 Unid. 60g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

29	500	Unid.	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.
30	360	Unid.	Flanela Laranja, medindo 40x60 cm, 100% algodão.
31	6000	Pcte.	Guardanapo de papel, material celulose, com excelente absorção e suavidade. Medidas aproximadas 22X22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.
32	20	Unid.	Isqueiro. Embalagens com 12 unid.
33	100	Unid.	Lenço umedecido sem álcool com extrato de aloe e vera. Embalagens Balde com 75 unidades.
34	80	Unid.	Limpador de uso geral (multiuso). Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, entre outros. Com bico aplicador. Frasco com 500 ml.
35	80	Unid.	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação laurel éter sulfato de sódio. Embalagem com 500ml.
36	100	Unid.	Limpador diluível em água – limpeza diária. Embalagem de 500m
37	200	Unid.	Lixeira em plástico reforçado, pequena, capacidade 10 litros.
38	200	Unid.	Lixeira em plástico reforçado, pequena, capacidade 5 litros, para banheiro.
39	100	Unid.	Lixeira em plástico reforçado, pequena, capacidade 8 litros, para banheiro.
40	100	Unid.	Lixeira em plástico resistente, na cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa. Capacidade 50 litros.
41	80	Unid.	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml. Aroma lavanda ou similar.
42	60	Unid.	Luva borracha, tamanhos G, confeccionada em borracha látex; para multiuso, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.
43	60	Unid.	Luva borracha, tamanhos M, confeccionada em borracha látex; para multiuso, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.
44	60	Unid.	Luva borracha, tamanhos P, confeccionada em borracha látex; para multiuso, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.
45	40	Unid.	Pá de lixo em metal resistente com cabo longo de aproximadamente 50cm de madeira revestida.
46	100	Unid.	Pano de prato, liso, embainhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70cm, cor branca, absorvente/lavável e durável.
47	100	Unid.	Pano de chão alvejado - 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 50 cm.
48	100	Unid.	Pano de chão sem alvejar -100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 50 cm.
49	500	Unid.	Papel Higiénico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 08 unidades. Folha simples.
50	50	Pcte.	Papel toalha inter folha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado. Acondicionados em pacote com 1000(mil) folhas.
51	30	Unid.	Pente de Cabelo de plástico
52	100	Unid.	Pilha AA, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas.
53	100	Unid.	Pilha AAA, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas.
54	100	Unid.	Pilha C, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas.
55	100	Unid.	Pilha D, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas.
56	50	Pcte.	Pregador de Roupas. Pacote com 12 unidades.
57	80	Unid.	Rodo de madeira. Base medindo 40 cm. Com borracha de EVA siliconadas tipo "rapa-enxuga" ou de pneu. Com cabo em madeira revestida plastificada, medindo 140cm.
58	80	Unid.	Rodo de madeira. Base medindo 60 cm. Com borracha de EVA siliconadas tipo "rapa-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			enxuga" ou de pneu. Com cabo em madeira revestida plastificada, medindo 140cm.
59	140	Unid.	Sabão de coco em barra, neutro, embalados individualmente, embalagem com 5 barras de 200g cada.
60	330	Unid.	Sabão em barra glicerina, embalagem com 5 barras de 200g cada.
61	350	Unid.	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 1Kg.
62	80	Unid.	Sabonete líquido para higiene das mãos. Fragrância suave. PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele. Acondicionados em galões de 5 litros.
63	300	Unid.	Sabonetes perfumados, 90gr, de ótima qualidade.
64	1000	Unid.	Saco plástico de lixo branco leitoso, capacidade de 50 litros.
65	800	Unid.	Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalados na forma de ROLO com 25 unidades.
66	1000	Unid.	Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalados na forma de ROLO com 50 unidades.
67	500	Unid.	Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalados na forma de ROLO com 50 unidades
68	60	Unid.	Shampoo capilar infantil, embalagem plástica de 350ml. Data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.
69	10	Unid.	Suporte plástico para galão de 20 litros de água mineral. Com perfurador de galão interno e torneira. Confeccionado em plástico resistente.
70	20	Unid.	Suporte/dispenser para copos descartáveis de 200ml. Acompanha kit contendo parafusos e buchas e tampa superior.
71	60	Pcte.	Touca descartável sanfonada branca. Pacote c/100.
72	60	Unid.	Vassoura com cerdas de pêlo sintético, com base de 60 cm.
73	60	Unid.	Vassoura de piaçava para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral.
74	60	Unid.	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias em nylon.
75	20	Unid.	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46 x 33x5 cm, alumínio resistente.
76	30	Unid.	Bacia plástica redonda reforçada, 11 litros, plástico resistente.
77	20	Unid.	Caçarola de alumínio. Com tampa. Dimensão 22cm.
78	20	Unid.	Caçarola, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.
79	30	Unid.	Caldeirão, material alumínio, capacidade 12,7 litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.
80	15	Unid.	Caneca de alumínio polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade, capacidade de 4,3 - 4,5 litros. Medidas aproximadas 18x18cm.
81	30	Unid.	Caneca em alumínio, cabo de baquelite, capacidade de 3,2 litros.
82	1000	Unid.	Canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, na cor azul marinho, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.
83	100	Unid.	Coador de café - Em flanela com diâmetro de 12cm, com suporte em arame galvanizado e cabo em madeira.
84	100	Unid.	Concha em alumínio, pegador em alumínio cabo com 36 cm de comprimento.
85	300	Conjunto	Conjunto de vasilhas e plástico para colocar mantimentos, sendo as mesmas com tampas resistentes, contendo 5 peças em tamanhos variados (P/M/G), cor branca.
86	20	Unid.	Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 hg de massa, com duas alças em alumínio.
87	30	Unid.	Escumadeira em alumínio reforçado, com diâmetro de 16 cm, pegador em alumínio cabo 54 cm de comprimento.
88	30	Unid.	Faca para carne, cabo de polietileno e sem partes em madeira.
89	100	Unid.	Garfo de mesa em inox, com espessura de 1,0 mm, cabo comprimento mínimo de 19 cm.
90	40	Unid.	Jarra de vidro transparente com alça. Vidro super-resistente. Capacidade 1litro.
91	30	Jogo	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanhos 30 cm, 40 cm e 50 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

92	10	Unid.	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produtos de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.
93	10	Unid.	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçados com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças tampa com segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.
94	10	Unid.	Placa em polipropileno, cor branca, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24 cm, com uma das extremidades em forma de alça. A Tabua devera possuir no mínimo 1 cm de espessura.
95	1000	Unid.	Prato fundo plástico infantil alimentação escolar, material polipropileno de primeira, atóxico, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empalhável.
96	60	Unid.	Ralador de Alimentos/Legumes
97	08	Unid.	Termômetro específico para alimento, portátil, tipo lapiseira, de 0° a 100°.
98	80	Unid.	Achocolatado em pó 400g.
99	3850	Unid.	Achocolatado líquido em caixinha pronto para beber.
100	600	Unid.	Açúcar cristalizado, na cor branca, embalagem de 5 Kg.
102	50	Unid.	Adoçante diet. líquido, frasco com 100 ml,
103	100	KG	Banana prata
104	100	KG	Batata inglesa - nacional
105	3850	Unid.	Bebida láctea com frutas vitaminada.
106	350	Unid.	Biscoito doce tipo maisena, embalagem de 400g.
107	350	Unid.	Biscoito sabor leite sem recheio, embalagem de 400g.
108	350	Unid.	Biscoito salgado tipo cream – craker, embalagem de 400g
109	600	Unid.	Café torrado e moído, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade.
110	180	Unid.	Caldo de carne, embalagem de 114g
111	40	Unid.	Canela em pó, contendo 30g.
112	100	Unid.	Canjica branca, embalagem de 500g.
113	50	KG	Cebola branca
114	20	Unid.	Chá mate, diversos sabores, embalagem com 10 saquinhos.
115	10	Unid.	Corante para alimentos natural, matéria-prima urucum, em pó fino, embalagem de 1 kg
116	250	Unid.	Creme de leite, embalagem de 200g.
117	250	Unid.	Extrato de tomate, lata com 340g.
118	100	Unid.	Filé de peito desfiado, embalagem de 500g.
119	2000	Unid.	Gelatina, sabores diversos, embalagem de 30g.
120	7000	Unid.	logurte de morango tipo chupetinha, embalagem de 120g.
121	150	KG	Laranja
122	250	Unid.	Lata de milho verde em conserva, embalagem de 300g
123	250	Unid.	Leite condensado, embalagem de 395g
124	400	Unid.	Leite integral, caixinha contendo 1 litro.
125	100	KG	Maça Fuji
126	30	Unid.	Maionese, embalagem de 500g
127	90	KG	Mamão
128	250	Unid.	Margarina vegetal, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas.
129	150	KG	Melancia
130	180	Unid.	Milho para pipoca, embalagem de 500g.
131	150		Milho verde em conserva, embalagem de 200g.
132	40	Unid.	Óleo de Soja, contendo no mínimo 900 ml.
133	50	Unid.	Pacote de bala macia, sortidos, embalagem de 700g.
134	50	Unid.	Pacote de bombom de chocolate ao leite, embalagem de 1 kg.
135	12	Unid.	Pacote de orégano, embalagem de 100g
136	50	Unid.	Pacote de pirulito, sortidos, formato redondo, embalagem com 50 unidades.
137	50	KG	Pimentão verde
138	2500	Unid.	Refrigerante 2 Litros. 1ª Qualidade sabor cola, guaraná, fanta laranja.
139	2500	Unid.	Refrigerante 2 Litros. Qualidade inferior cola, guaraná, fanta laranja.
140	25	Unid.	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg.
141	500	KG	Salsicha, tipo hot-dog, congelada.
142	25	Unid.	Tempero alho e sal, embalagem de 300g



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

143	120	KG	Tomate graúdo
144	30	Unid.	Vinagre fermentado acético de álcool, vinho tinto, embalagem de 750ml.

2 - DO CADASTRAMENTO

2.1 – EMPRESA - As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro. O cadastramento é opcional para os interessados em participar do Processo Licitatório nº12/2017 Pregão nº04/2017, é obrigatório a apresentação no ato da abertura os documentos abaixo relacionados:

2.2 - Habilitação Jurídica

2.2.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual.

2.2.2 - Cédula de identidade.

2.2.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

2.3 - Habilitação Fiscal:

2.3.1 Prova de inscrição no CNPJ;

2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

2.3.3 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia ao tempo de Serviço, demonstrando regular situação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.3.4 Certidão do INSS

2.3.5 Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório distribuidor da Comarca da sede da firma (data de emissão deverá ser inferior a 60 dias);

2.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3.7 Alvará de Funcionamento;

2.3.8 Declaração que não emprega menor.

2.4 – Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos via fax para se fazer o Certificado de Registro Cadastral, ou para apresentação no ato da abertura do certame.

3 - DO CREDENCIAMENTO - Para o credenciamento deverão ser apresentados o Pregoeira oficial os envelopes lacrados contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- a) documentação exigida no Edital para habilitação em original ou cópia autenticada, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Sobrália;
- b) proposta comercial conforme exigida no Edital;
- c) anexo ao envelope de habilitação deverá estar grampeado na parte externa do mesmo declaração do licitante atestando que atende todas as exigências de habilitação constante do edital;

3.1 - Tratando-se de procurador, deverá ser apresentado a Pregoeira o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1

A Prefeitura Municipal de Sobrália

Processo nº.12/2017

Pregão nº. 04/2017

Proposta inicial

Envelope nº 2

A Prefeitura Municipal de Sobrália

Processo nº. 12/2017

Pregão nº. 04/2017

Documentos de Habilitação

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado ou conter carimbo identificando a empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos,
- e) Prazo de validade da proposta é no mínimo 60 dias.

5.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

- a) documentos de habilitação conforme item 2 deste Edital ou Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de Sobrália;

6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) os interessados cadastrados em outros órgãos da Administração Pública, na correspondente especialidade, deverão recadastrar na Comissão de Licitação da Prefeitura de Sobrália;

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.1 - Após o credenciamento, a Pregoeira examinará a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e receberá em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) propostas que estiverem com preço superior a 10% da menor proposta apresentada;

7.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários;

- a) as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor inicial da proposta.

7.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

7.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.11 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.12 - Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante;

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente;

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

a) a verificação será certificado pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.18 - Conhecido o vencedor, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.19 - Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

7.21 - CLASSIFICAÇÃO

Após o exame das Propostas, a Comissão fará classificação das mesmas, levando-se em conta o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos valores apresentados.
- b) No caso de empate entre dois ou mais licitantes, como critério de desempate, o sorteio, em ato público, em dia e hora fixados pela Comissão, convocando-se todos os licitantes.
 - b.1) prestados por empresa brasileira de capital nacional;
 - b.2) prestado por empresa brasileira.

7.22 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- a) A adjudicação será feita ao licitante que ofertar Menor Preço por Item.
- b) Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão de homologar o resultado final.

7.23 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS.

- a) Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação no Q.A.P.M de Sobralia.

8- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pelo Gabinete da Prefeita.

8.1.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sala de reuniões da CPL., no endereço já mencionado.

8.1.3. O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, pra fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

9 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente autorizada pela autoridade superior, no prazo máximo de 48 horas.

10 – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

10.1. O valor a ser pago será o constante do contrato administrativo, celebrado entre as partes.

10.2. Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os materiais a serem utilizados e sobre os serviços a serem realizados, bem como o custo do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Empresa vencedora.

10.3. Ocorrendo reajustamento de preços, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia da apresentação da Proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento do fornecimento será efetuado até 30 dias posterior ao recebimento do documento fiscal, que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações alocadas no orçamento de 2017.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FCH	NOMENCLATURA
0109.0103101012001.33903000 - 100	06	Manutenção Das Atividades da Câmara/Material de Consumo
04061.0412204112003.33903000 - 100	30	Manutenção das Atividades do Gabinete/Material de Consumo
0203.0412206012006.33903000 - 100	39	Manutenção Convênio Polícia Civil e militar/Material de Consumo
0204.1212204112119.33903000 - 101	79	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 101	96	Manutenção Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 143	96	Manutenção Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 146	96	Manutenção Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 147	96	Manutenção Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236512052121.33903000 - 101	125	Manutenção Ensino Infantil/Material de Consumo
0204.1236512052121.33903000 - 146	125	Manutenção Ensino Infantil/Material de Consumo
0204.1236512052121.33903000 - 147	125	Manutenção Ensino Infantil/Material de Consumo
0204.1236712072014.33903000 - 101	133	Manutenção Educação Especial/Material de Consumo
0204.1236112022132.33903000 - 119	161	Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 40%/Material de Consumo
0204.1236512052133.33903000 - 119	181	Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 40%/Material de Consumo
0205.1012210032126.33903000 - 102	191	Manutenção da Secretaria da Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 - 102	213	Manutenção da Secretaria de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 - 148	213	Manutenção da Secretaria de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 - 149	213	Manutenção da Secretaria de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 - 151	213	Manutenção da Secretaria de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042054.33903000 - 102	223	Atendimento Serviço Odontológico/Material de Consumo
0205.1030110042054.33903000 - 148	223	Atendimento Serviço Odontológico/Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

0206.1554115022041.33903000 - 100	313	Manutenção da Usina De Reciclagem de Lixo/Material de Consumo
0206.2678226012066.33903000 - 100	335	Manutenção do Terminal Rodoviário/Material de Consumo
0207.2060120052070.33903000 - 100	360	Manutenção do Setor Agrícola/Material de Consumo
0208.0824408012129.33903000 - 100	411	Manutenção da Secretaria de Assistência/Material de Consumo
0208.0824408012129.33903000 - 129	411	Manutenção da Secretaria de Assistência/Material de Consumo
0208.0824409072087.33903000 - 100	426	Manutenção das Atividades do CRAS/Material de Consumo
0208.0824409072087.33903000 - 129	426	Manutenção das Atividades do CRAS/Material de Consumo
0210.2781200092123.33903000 - 100	448	Manutenção do Desporto Comunitário/Material de Consumo

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 – DAS SANÇÕES

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro de prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos, I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10 (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

14.1.1. O disposto no item 14.1. não se aplica aos Licitantes convocados nos termos do item 7.2., que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

14.2. Pelo prazo injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

14.2.1. atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.2.2. atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 1 (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

14.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição.

14.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão contratual poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

15.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX e XVII do art. 78 da lei n. 8.666/93;

15.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 14.3.

15.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da lei Federal 8.666/93.

15.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da lei 8.666/93.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, e, ocorrendo a aceitação do Recurso pela Pregoeira, abre-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

16.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;

16.6 - O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dele será excluída.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições estabelecidas no presente Edital, independentemente de sua transcrição no contrato, fará parte do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

17.2. Compõem o presente Edital:

17.2.1. Minuta de Contrato;

17.2.2. Modelo de Proposta;

17.2.3.. Modelo de Declaração;

18 – DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DE ESCLARECIMENTOS

18.1. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, estará também disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Sobrália.

18.2. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação, através de comunicação escrita dirigida a Pregoeira, no seguinte endereço: Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, Sobrália, ou através do Telefax (0xx33) 3232-1149, a CPL, que responderá por escrito aos pedidos recebidos, num prazo de cinco dias antes do vencimento para a apresentação da Proposta, enviando uma cópia da resposta por escrito a todos que adquirirem o Edital.

Sobrália /MG, 26 de janeiro de 2017.

LENILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA

Pregoeira Oficial

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do edital foi afixado no quadro de publicações da Prefeitura em 26/01/2017 às 10:00 horas.

IVAN MARCOS SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 12/2017

TIPO: PREGÃO Nº: 04/2017

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA DO CERTAME: 09/02/2017 ÀS 08:30 HORAS

Sra. Pregoeira,

Temos a honra de encaminhar a esta Prefeitura nossa Proposta Comercial para Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e utensílios de cozinha para as diversas secretarias do município de Sobrália, solicitada através do Pregão nº 04/2017 Processo nº 12/2017.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	600	Unid.	Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 2L, validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.		
02	100	Unid.	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1L		
03	250	Unid.	Álcool gel 500g c/válvula pump - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente.		
04	70	Unid.	Amaciante de Roupas com variados perfumes, em embalagem de 2L.		
05	100	Unid.	Avental branco, tipo PVC, com forro, Medindo 120X70cm. Com amarras na cintura e no pescoço.		
06	90	Unid.	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 10 litros, com alça.		
07	90	Unid.	Balde, fabricado em material plástico, ultra resistente, com capacidade para 15 litros, com alça.		
08	80	Unid.	Bota de segurança, tipo impermeável, confeccionada em PVC, comprimento do cano aproximado de 28cm. Na cor Branca. Numeração "40".		
09	80	Unid.	Bucha de espuma macia para banho		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			adulto.		
10	90	Unid.	Bucha de espuma macia para banho infantil.		
11	60	Unid.	Cera líquida auto brilho, incolor, embalagem com 750 ml.		
12	140	Unid.	Cloro puro, para uso em geral. Frasco 2L.		
13	60	Unid.	Condicionador capilar infantil, embalagem plástica de 350ml. Data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.		
14	10	Cx.	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem: Caixa com 2.500 unid.		
15	10	Cx.	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem: Caixa com 2.500 unid.		
16	80	Unid.	Creme dental proteção anticáries. Embalagem 90g.		
17	110	Unid.	Creme infantil proteção anticáries. Embalagem 90g.		
18	70	Unid.	Creme para pentear infantil, suavemente perfumado sem enxague, com 350ml. Data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.		
19	420	Unid.	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Embalagem de 2L, nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.		
20	80	Unid.	Desodorizador ambiental (odorizador de ambientes), aerosol. Essências suaves tipo lavanda. Frasco de 400ml.		
21	100	Unid.	Desodorizador sanitário, refil com suporte para vaso sanitário.		
22	600	Unid.	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico. Embalagem de 500ml.		
23	30	Unid.	Escova de cabelo de plástico.		
24	30	Unid.	Escova de roupa, dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. – Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas. Ideal para lavar peças do vestuário.		
25	1000	Unid.	Escova dental infantil, cores sortidas, capa antibacteriana cerdas extra macias em formato angulado que protegem as gengivas e proporcionam limpeza efetiva, , cabeça compacta oval desenvolvida com material suave, se adapta às bocas pequenas , cabo largo e anatômico.		
26	60	Unid.	Escova sanitária plástica tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Durável e higiênica.		
27	20	Unid.	Espanador de pó em plumas de avestruz.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			Com cabo medindo 30 cm.		
28	600	Unid.	Esponja de lã de aço 100% ecológico. Composição: aço carbono. Embalagem com 8 Unid. 60g.		
29	500	Unid.	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.		
30	360	Unid.	Flanela Laranja, medindo 40x60 cm, 100% algodão.		
31	6000	Pcte.	Guardanapo de papel, material celulose, com excelente absorção e suavidade. Medidas aproximadas 22X22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.		
32	20	Unid.	Isqueiro. Embalagens com 12 unid.		
33	100	Unid.	Lenço umedecido sem álcool com extrato de aloe e vera. Embalagens Balde com 75 unidades.		
34	80	Unid.	Limpador de uso geral (multiuso). Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, entre outros. Com bico aplicador. Frasco com 500 ml.		
35	80	Unid.	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação laurel éter sulfato de sódio. Embalagem com 500ml.		
36	100	Unid.	Limpador diluível em água – limpeza diária. Embalagem de 500ml		
37	200	Unid.	Lixeira em plástico reforçado, pequena, capacidade 10 litros.		
38	200	Unid.	Lixeira em plástico reforçado, pequena, capacidade 5 litros, para banheiro.		
39	100	Unid.	Lixeira em plástico reforçado, pequena, capacidade 8 litros, para banheiro.		
40	100	Unid.	Lixeira em plástico resistente, na cor branca, com pedal fixado na lixeira e na tampa. Capacidade 50 litros.		
41	80	Unid.	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml. Aroma lavanda ou similar.		
42	60	Unid.	Luva borracha, tamanhos G, confeccionada em borracha látex; para multiuso, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.		
43	60	Unid.	Luva borracha, tamanhos M, confeccionada em borracha látex; para multiuso, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.		
44	60	Unid.	Luva borracha, tamanhos P, confeccionada em borracha látex; para multiuso, cano curto; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			1 par. Tamanho G. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.		
45	40	Unid.	Pá de lixo em metal resistente com cabo longo de aproximadamente 50cm de madeira revestida.		
46	100	Unid.	Pano de prato, liso, embainhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70cm, cor branca, absorvente/lavável e durável.		
47	100	Unid.	Pano de chão alvejado - 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 50 cm.		
48	100	Unid.	Pano de chão sem alvejar -100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 50 cm.		
49	500	Unid.	Papel Higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 08 unidades. Folha simples.		
50	50	Pcte.	Papel toalha inter folha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado. Acondicionados em pacote com 1000(mil) folhas.		
51	30	Unid.	Pente de Cabelo de plástico		
52	100	Unid.	Pilha AA, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas.		
53	100	Unid.	Pilha AAA, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas.		
54	100	Unid.	Pilha C, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas.		
55	100	Unid.	Pilha D, tipo alcalina.1,5 volts. Não-recarregável. Embaladas individualmente ou em duplas.		
56	50	Pcte.	Pregador de Roupas. Pacote com 12 unidades.		
57	80	Unid.	Rodo de madeira. Base medindo 40 cm. Com borracha de EVA siliconadas tipo "rapa-enzuga" ou de pneu. Com cabo em madeira revestida plastificada, medindo 140cm.		
58	80	Unid.	Rodo de madeira. Base medindo 60 cm. Com borracha de EVA siliconadas tipo "rapa-enzuga" ou de pneu. Com cabo em madeira revestida plastificada, medindo 140cm.		
59	140	Unid.	Sabão de coco em barra, neutro, embalados individualmente, embalagem com 5 barras de 200g cada.		
60	330	Unid.	Sabão em barra glicerina, embalagem com 5 barras de 200g cada.		
61	350	Unid.	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			com 1Kg.		
62	80	Unid.	Sabonete líquido para higiene das mãos. Fragrância suave. PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele. Acondicionados em galões de 5 litros.		
63	300	Unid.	Sabonetes perfumados, 90gr, de ótima qualidade.		
64	1000	Unid.	Saco plástico de lixo branco leitoso, capacidade de 50 litros.		
65	800	Unid.	Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalados na forma de ROLO com 25 unidades.		
66	1000	Unid.	Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalados na forma de ROLO com 50 unidades.		
67	500	Unid.	Saco plástico para lixo, reforçado, picotados, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalados na forma de ROLO com 50 unidades		
68	60	Unid.	Shampoo capilar infantil, embalagem plástica de 350ml. Data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.		
69	10	Unid.	Suporte plástico para galão de 20 litros de água mineral. Com perfurador de galão interno e torneira. Confeccionado em plástico resistente.		
70	20	Unid.	Suporte/dispenser para copos descartáveis de 200ml. Acompanha kit contendo parafusos e buchas e tampa superior.		
71	60	Pcte.	Touca descartável sanfonada branca. Pacote c/100.		
72	60	Unid.	Vassoura com cerdas de pêlo sintético, com base de 60 cm.		
73	60	Unid.	Vassoura de piaçava para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral.		
74	60	Unid.	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias em nylon.		
75	20	Unid.	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46 x 33x5 cm, alumínio resistente.		
76	30	Unid.	Bacia plástica redonda reforçada, 11 litros, plástico resistente.		
77	20	Unid.	Caçarola de alumínio. Com tampa. Dimensão 22cm.		
78	20	Unid.	Caçarola, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.		
79	30	Unid.	Caldeirão, material alumínio, capacidade 12,7 litros, altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.		
80	15	Unid.	Caneca de alumínio polido, cabo em madeira, produto de alta qualidade,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			capacidade de 4,3 - 4,5 litros. Medidas aproximadas 18x18cm.		
81	30	Unid.	Caneca em alumínio, cabo de baquelite, capacidade de 3,2 litros.		
82	1000	Unid.	Canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, na cor azul marinho, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.		
83	100	Unid.	Coador de café - Em flanela com diâmetro de 12cm, com suporte em arame galvanizado e cabo em madeira.		
84	100	Unid.	Concha em alumínio, pegador em alumínio cabo com 36 cm de comprimento.		
85	300	Conjunto	Conjunto de vasilhas e plástico para colocar mantimentos, sendo as mesmas com tampas resistentes, contendo 5 peças em tamanhos variados (P/M/G), cor branca.		
86	20	Unid.	Escorredor de macarrão, em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 hg de massa, com duas alças em alumínio.		
87	30	Unid.	Escumadeira em alumínio reforçado, com diâmetro de 16 cm, pegador em alumínio cabo 54 cm de comprimento.		
88	30	Unid.	Faca para carne, cabo de polietileno e sem partes em madeira.		
89	100	Unid.	Garfo de mesa em inox, com espessura de 1,0 mm, cabo comprimento mínimo de 19 cm.		
90	40	Unid.	Jarra de vidro transparente com alça. Vidro super-resistente. Capacidade 1litro.		
91	30	Jogo	Jogo de peneiras, linha doméstica, com 3 peças em aço inox, tamanhos 30 cm, 40 cm e 50 cm.		
92	10	Unid.	Panela de pressão, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produtos de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.		
93	10	Unid.	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçados com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças tampa com segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.		
94	10	Unid.	Placa em polipropileno, cor branca, para cortar carne ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24 cm, com uma das extremidades em forma de alça. A Tabua devera possuir no mínimo 1 cm de espessura.		
95	1000	Unid.	Prato fundo plástico infantil alimentação escolar, material polipropileno de primeira, atóxico, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empalhável.		
96	60	Unid.	Ralador de Alimentos/Legumes		
97	08	Unid.	Termômetro específico para alimento, portátil, tipo lapiseira, de 0° a 100°.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

98	80	Unid.	Achocolatado em pó 400g.		
99	3850	Unid.	Achocolatado liquido em caixinha pronto para beber.		
100	600	Unid.	Açúcar cristalizado, na cor branca, embalagem de 5 Kg.		
101	50	Unid.	Adoçante diet. liquido, frasco com 100 ml,		
102	100	KG	Banana prata		
103	100	KG	Batata inglesa - nacional		
104	3850	Unid.	Bebida láctea com frutas vitaminada.		
105	350	Unid.	Biscoito doce tipo maisena, embalagem de 400g.		
106	350	Unid.	Biscoito sabor leite sem recheio, embalagem de 400g.		
107	350	Unid.	Biscoito salgado tipo cream – craker, embalagem de 400g		
108	600	Unid.	Café torrado e moído, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade.		
109	180	Unid.	Caldo de carne, embalagem de 114g		
110	40	Unid.	Canela em pó, contendo 30g.		
111	100	Unid.	Canjica branca, embalagem de 500g.		
112	50	KG	Cebola branca		
113	20	Unid.	Chá mate, diversos sabores, embalagem com 10 saquinhos.		
114	10	Unid.	Corante para alimentos natural, matéria-prima urucum, em pó fino, embalagem de 1 kg		
115	250	Unid.	Creme de leite, embalagem de 200g.		
116	250	Unid.	Extrato de tomate, lata com 340g.		
117	100	Unid.	Filé de peito desfiado, embalagem de 500g.		
118	2000	Unid.	Gelatina, sabores diversos, embalagem de 30g.		
119	7000	Unid.	logurte de morango tipo chupetinha, embalagem de 120g.		
120	150	KG	Laranja		
121	250	Unid.	Lata de milho verde em conserva, embalagem de 300g		
122	250	Unid.	Leite condensado, embalagem de 395g		
123	400	Unid.	Leite integral, caixinha contendo 1 litro.		
124	100	KG	Maça Fuji		
125	30	Unid.	Maionese, embalagem de 500g		
126	90	KG	Mamão		
127	250	Unid.	Margarina vegetal, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas.		
128	150	KG	Melancia		
129	180	Unid.	Milho para pipoca, embalagem de 500g.		
130	150		Milho verde em conserva, embalagem de 200g.		
131	40	Unid.	Óleo de Soja, contendo no mínimo 900 ml.		
132	50	Unid.	Pacote de bala macia, sortidos, embalagem de 700g.		
133	50	Unid.	Pacote de bombom de chocolate ao leite, embalagem de 1 kg.		
134	12	Unid.	Pacote de orégano, embalagem de 100g		
135	50	Unid.	Pacote de pirulito, sortidos, formato redondo, embalagem com 50 unidades.		
136	50	KG	Pimentão verde		
137	2500	Unid.	Refrigerante 2 Litros. 1ª Qualidade sabor		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			cola, guaraná, fanta laranja.		
138	2500	Unid.	Refrigerante 2 Litros. Qualidade inferior cola, guaraná, fanta laranja.		
139	25	Unid.	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg.		
140	500	KG	Salsicha, tipo hot-dog, congelada.		
141	25	Unid.	Tempero alho e sal, embalagem de 300g		
142	140	Unid.	Sabão de coco em barra, neutro, embalados individualmente, embalagem com 5 barras de 200g cada.		
143	120	KG	Tomate graúdo		
144	30	Unid.	Vinagre fermentado acético de álcool, vinho tinto, embalagem de 750ml.		

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

_____, ____ de _____ de 2017.

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ___/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017

O Município de Sobrália, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.083.055/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Francisco Pereira Neves, 14, centro, nesta cidade de Sobrália/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a _____, estabelecida _____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ representada neste ato por _____, portador do CPF _____, RG _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão nº 04/2017 do Processo Licitatório nº 12/2017, cujo Edital fica fazendo parte integrante e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e utensílios de cozinha para as diversas secretarias do município de Sobrália, no exercício de 2016, conforme Proposta Comercial que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem pelo fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, devidamente autorizada pelo ordenador da despesa, no prazo de 48 horas do recebimento da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor do presente contrato fica fixado em R\$ (.....). As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações alocadas no orçamento de 2017:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FCH	NOMENCLATURA
0109.0103101012001.33903000 - 100	06	Manutenção Das Atividades da Câmara/Material de Consumo
04061.0412204112003.33903000 - 100	30	Manutenção das Atividades do Gabinete/Material de Consumo
0203.0412206012006.33903000 - 100	39	Manutenção Convênio Polícia Civil e militar/Material de Consumo
0204.1212204112119.33903000 - 101	79	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 101	96	Manutenção Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 143	96	Manutenção Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 146	96	Manutenção Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236112022015.33903000 - 147	96	Manutenção Ensino Fundamental/Material de Consumo
0204.1236512052121.33903000 - 101	125	Manutenção Ensino Infantil/Material de Consumo
0204.1236512052121.33903000 - 146	125	Manutenção Ensino Infantil/Material de Consumo
0204.1236512052121.33903000 - 147	125	Manutenção Ensino Infantil/Material de Consumo
0204.1236712072014.33903000 - 101	133	Manutenção Educação Especial/Material de Consumo
0204.1236112022132.33903000 - 119	161	Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 40%/Material de Consumo
0204.1236512052133.33903000 - 119	181	Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 40%/Material de Consumo
0205.1012210032126.33903000 - 102	191	Manutenção da Secretaria da Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 - 102	213	Manutenção da Secretaria de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 - 148	213	Manutenção da Secretaria de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 - 149	213	Manutenção da Secretaria de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042049.33903000 - 151	213	Manutenção da Secretaria de Saúde/Material de Consumo
0205.1030110042054.33903000 - 102	223	Atendimento Serviço Odontológico/Material de Consumo
0205.1030110042054.33903000 - 148	223	Atendimento Serviço Odontológico/Material de Consumo
0206.1554115022041.33903000 - 100	313	Manutenção da Usina De Reciclagem de Lixo/Material de Consumo
0206.2678226012066.33903000 - 100	335	Manutenção do Terminal Rodoviário/Material de Consumo
0207.2060120052070.33903000 - 100	360	Manutenção do Setor Agrícola/Material de Consumo
0208.0824408012129.33903000 - 100	411	Manutenção da Secretaria de Assistência/Material de Consumo
0208.0824408012129.33903000 - 129	411	Manutenção da Secretaria de Assistência/Material de Consumo
0208.0824409072087.33903000 - 100	426	Manutenção das Atividades do CRAS/Material de Consumo
0208.0824409072087.33903000 - 129	426	Manutenção das Atividades do CRAS/Material de Consumo
0210.2781200092123.33903000 - 100	448	Manutenção do Desporto Comunitário/Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

6.1 Ocorrendo reajustamento de preços, os mesmos serão reajustados, pela variação do percentual resultante da diferença de preço fixado para o dia da apresentação da Proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do fornecimento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão de documento fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

8.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a contratada sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) por dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 10 (dez) dias, excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.6 Aplicadas as multas, a administração descontará do primeiro pagamento que fizer a Contratada, após a sua imposição.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

9.2A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.3.

9.3 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.1 Em caso de rescisão previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas nos art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO

10.1 Este Contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, diretamente vinculado ao Processo Licitatório nº 12/2017, Pregão nº 04/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tarumirim - MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Sobralia - MG, ____ de _____ de 2017.

MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

NOME:

NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade, profissional, CPF: _____,
Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de
_____, Estado de _____, representante legal da empresa
_____, CNPJ: _____,
DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 12/2017 e
para fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do
art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº: 9.854 de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF: _____,
Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de
_____, Estado de _____, representante legal da empresa
_____, CNPJ: _____,

DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº.: 12/2017,
Modalidade Pregão Presencial nº. 04/2017 que a empresa acima especificada atende
todos os requisitos de habilitação do mencionada edital de licitação.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só
efeito.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal